

**EDITAL N.º 2/2024 – SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO  
SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE (2024)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Teologia da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia (FAJE), Belo Horizonte, MG, torna público o Edital para seleção interna de candidatos/as a bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior conforme previsto no Edital n.º 6/2024 da CAPES.

**1. DA FINALIDADE**

- 1.1 O presente edital tem por finalidade realizar o processo de seleção interna do discente que irá pleitear uma bolsa no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), de acordo com as normas do Edital n.º 6/2024 da CAPES.
- 1.2 Além das normas previstas neste Edital, os/as candidatos/as deverão observar aquelas previstas conforme Portaria CAPES n.º 77 de 8 de março de 2024, que dispõe sobre o Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior.

**2. DA BOLSA**

- 2.1 O Programa de Pós-Graduação em Teologia da FAJE, em atendimento ao Edital n.º 6/2024 – torna público o presente Edital para possível cota de bolsa de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, que poderá ser ativada entre setembro à novembro de 2024, que dependerá da concessão da cota da bolsa pela CAPES, Edital n.º 6/2024 da CAPES, anexo.
- 2.2 A duração da bolsa será de, **no mínimo três meses** e de **no máximo seis meses**, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

**3. DOS REQUISITOS**

- 3.1 Poderão participar deste processo de seleção interna candidatos/as que atendam aos requisitos previstos no item 8 do Edital n.º 6/2024 da CAPES, elencados a seguir.
  - I. ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
  - II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
  - III. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
  - IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
  - V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
  - VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
  - VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
  - VIII. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
  - IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
  - X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;



- XI. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição no processo de seleção interna deverá ser realizada no **período de 09 a 26 de abril de 2024**.

4.2 Candidatos/as que preencham os pré-requisitos acima indicados deverão enviar para Secretaria, através do e-mail: [secposgraduacao@faje.asav.org.br](mailto:secposgraduacao@faje.asav.org.br), cópias digitalizadas em PDF dos documentos listados a seguir, previstos no item 9.2.2. do Edital n.º 6/2024 da CAPES:

- I. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência da infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovadas pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II. **Currículo Lattes** atualizado;
- III. **Carta do orientador** brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para a defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano do início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;
- V. \*Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;
- VI. \*Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil** conforme modelo disponível no Anexo III;
- VII. **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

\*Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 Será constituída uma comissão de seleção composta pelo coordenador, dois membros do corpo docente do Programa, um docente externo e um egresso.

5.2 O processo de seleção interna constará de 4 (quatro) etapas. As duas primeiras serão eliminatórias e as duas últimas classificatórias. Nas etapas III e IV serão atribuídos 50 (cinquenta) pontos em cada.

Etapas:

I - Análise dos documentos elencados no item 4.2;

II - Análise da adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;

III - Análise do currículo Lattes e da qualificação do/a candidato/a com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV - Análise da proposta de pesquisa, considerada a pertinência de sua realização no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade, observado o cronograma previsto.

**Parágrafo único** – Será eliminado do processo de seleção interna o/a candidato/a que não alcançar o mínimo 60% (sessenta por cento) do total de 100 (Cem) pontos, somados os resultados das etapas III e IV (mínimo de 30 pontos em cada etapa).

5.3. O currículo do/a candidato/a e a proposta de pesquisa serão avaliados, respectivamente, em conformidade com os itens dos Quadros I e II, anexos ao presente Edital.



# Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – TEOLOGIA

**5.4.** Os/a candidatos/as serão classificados/as pela pontuação obtida na soma das duas etapas classificatórias do processo de seleção.

**5.5.** Em caso de empate, observar-se-á a seguinte ordem de precedência:

- a) Pontuação obtida na análise da proposta de pesquisa.
- b) Candidato/a com maior tempo de atividade no Programa.

## 6. DO RESULTADO

**6.1** O resultado da classificação no processo de seleção interna será divulgado no Portal da FAJE, no dia **30 de abril de 2024**.

**6.2** O/a candidato/a não classificado/a poderá apresentar recurso no período de 02 a 03 de maio de 2024.

## 7. DO CRONOGRAMA

Período/Data	Atividade Prevista	Responsável
09/04 a 26/04/2024	Inscrição neste processo de seleção interna	Candidato/a
30/04/2024	Divulgação do resultado deste processo de seleção interna	Secretaria do PPG
02 a 16/05/2024, até às 17h	Inscrição das candidaturas no Sistema da CAPES, conforme orientações previstas no Edital n.º 6/2024 da CAPES	Candidato/a
21/05 a 06/06/2024	Homologação do/a candidato/a inscrito/a no sistema da CAPES.	Coordenação Central dos PPGs

\*As demais datas seguem o disposto no item 1.3 do Edital n.º 6/2024 da CAPES

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** É indispensável a leitura na íntegra do Edital n.º 6/2024 da CAPES, tanto pelo/a candidato/a quanto pelo orientador;

**8.2** A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção;

**8.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Programa de Pós-Graduação em Teologia.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2024.

Prof. Dr. Francisco das Chagas de Albuquerque  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Teologia



**QUADRO I  
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>ITEM</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1. Experiência em pesquisa</b>		
1.1. Participação em projeto de pesquisa do Programa	15	20
1.2. Participação em grupo de pesquisa certificado - Diretório CNPq.	5	
<b>2. Publicações (serão considerados os últimos três anos (2021-2023))</b>		
2.1 Artigo em periódico Qualis A	10	30
2.2. Artigo em periódico Qualis B	5	
2.3. Livro completo obra única (no limite de 3 coautores)	10	
2.4. Capítulo em coletânea	3	
2.5. Trabalho completo em anais de evento da Área de Teologia	2	

**QUADRO II  
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA**

<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Estrutura e consistência teórico-metodológica da proposta de pesquisa no exterior e sua adequação com o projeto de tese.	25
Relevância e exequibilidade da proposta de pesquisa.	15
Adequação da instituição de destino e qualificação técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.	10